

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

DESPACHOS

RR — 101-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Banco Boa Vista S.A. Recorrido: Rubens dos Santos Ferreira.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em junho de 1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

RR — 2.130-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Fiação Campinas S.A. Recorrida: Elide Moreno Lopes.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em junho de 1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RR — 2.492-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Viçor.

Recorrido: Walter Oswald. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em junho de 1959. — *Júlio Barata*, Presidente no exercício da Presidência.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DO MÊS DE MAIO DE 1959

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Secretário: Exmo. Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Má-

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

rio Lopes de Oliveira, Rômulo Cardim e Pires Chaves, este último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença. Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Expediente

No expediente em virtude do término da convocação do Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão, foi prestada a S. Exª uma homenagem da Turma, falando os Exmos. Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, e, em nome dos advogados, o Dr. Adauto Lúcio Cardoso, agradecendo o homenagem, às expressões que acabavam de ser proferidas.

JULGAMENTOS

Processos RR — 3.843-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: C.I.I.C. — Cia. de Importações Industrial e Construtora — Recorrido: Karol Stefan Burstin — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves. Pelo recorrente falou o advogado Doutor Nelson de Azevedo Branco e pelo recorrido o advogado Dr. Adauto Lúcio Cardoso.

Processo RR — 3.441-58:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Indústria de Melas Iris Ltda. — Recorrida: Marina Pires Ialino — Recurso de revista de decisão da 6ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 4.258-58:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Tecelagem Seleta S. A. — Recorridos: Hermínio Buturi e outros — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 42-59:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrentes: Sind. dos Trab. Inds. Artf. de Borracha dos Municípios de S. Paulo, S. Saetano do Sul e Santo André Irmãos Abouchar Ltd. — Recorridos: Os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT, da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, homologar a desistência requerida.

Processo RR — 303-59:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Argentino Grans — Recorrido: Ind. de Papel J. Costa Ribeiro — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 396-59:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Inex — Companhia Industrial Exportadora — Recorrido: José Valentim — Recurso de revista de decisão do TRT, da 3ª Região. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Délio Maranhão, revisor, conhecer do recurso, e, sem divergência negar-lhe provimento.

Processo RR — 396-59:

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Cia. de Madeiras e Ferragens Serval — Recorrido: José Medeiros Filho — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Santo André. —

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente do condenação.

Processo RR — 4.138-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Achilles da Silveira Camacho — Recorrido: O Mundo Gráfica e Editora S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1ª Região — Resolveu-se não conhecer o recurso, unânimeamente. Pelo recorrente falou o advogado Doutor Francisco Boselli Pela recorrida o Dr. Armando de Brito. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo AI — 36-59.

Relator: Ministro Pires Chaves — Agravante: Stefan Halai e Antônio Nicolau Ferreira — Agravada: Cia. Vidraria Santa Marina — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT, da 2ª Região. — Resolveu-se provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI — 48-59.

Relator: Ministro Pires Chaves — Agravante: Servix — Engenharia Limitada — Agravados: José Ravanelli e Manoel Pernas Pardo — Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente da J.C.J. de Santo André. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI — 100-59:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Agravante: Maria Rosa Cabreira — Agravada: S.A. Lanificio Minerva — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT, da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI — 141-59:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Agravante: Santa Casa de Misericórdia do Pará — Agravado: Creusa Gomes da Silva e outros — Agravado de instrumento de despacho

do Presidente do TRT. da 8ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo RR — 2.769-58:

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Rômulo Cardim (Ministro) — Recorrente: Sears, Roebuck S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Edyr Moreira Campos — Recurso de revista de decisão da 2ª JCJ. do D. Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo RR — 3.687-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Lício Fiori — Recorrido: Varietex S. A. — Recurso de revista de decisão da 13ª JCJ. de S. Paulo — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.894-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Panificação Manon Ltda. — Recorrido: Antônio Lisboa Teodoro — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.915-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Terezinha Menezes de Souza — Recorrido: S. Paulo Alpargatas S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR — 3.950-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Tecelagem de Seda Santa Sophia S. A. — Recorrido: Ana Ferreira de Paula Fomicola — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, revisor, conhecer do recurso, e, sem divergência, negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.951-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Elpidio de Oliveira Camargo e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.350-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Cia. Nacional de Veludos — Recorrida: Rosa Cavalheiro — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.733-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrentes: Alcides Franco e Elevadores Atlas S. A. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revistas de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se em divergência, não conhecer do recurso da reclamante, e, conhecendo do recurso do reclamante, e, conhecendo do apelo da reclamada, dar-lhe provimento para absolvê-la da condenação.

Processo RR — 3.840-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrentes: Cicero Ferto de Silva e Plásticos Nevea Ltda. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso da reclama-

da, e, conhecendo ao do reclamante, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 3.895-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorridos: João Cardoso Miranda Filho e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 2.797-58:

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Lydio Requião da Silva — Recorridos: Jorge Hosni & Cia. Limitada — Recurso de revista de decisão do TRT. da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.907-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Alexandre Jorás Neto e Ind. e Com. Rymer Ltda. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimemente.

Processo RR — 3.962-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrentes: Martins, Gomes & Cia. Ltda. — Recorridos: Raimundo Alves de Oliveira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.971-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrentes: José Carrenho Caravanti e Ind. de Tapetes Bandeirante S. A. — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se adiar a proclamação a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Caldeira Neto em virtude de empate verificado quanto ao apelo da reclamada. A Turma, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, revisor, conheceu do recurso da empresa. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Astolfo Serra, deram provimento para absolvê-la da condenação, e os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, revisor e Pires Chaves, negaram-lhe provimento.

Processo RR — 3.956-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Tecelagem Verdezev — Recorrido: Sebastião de Paula — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.959-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Joaquim Alves da Costa — Recorrido: Benefício Santa Rosa S. A. — Recurso de revista de decisão da 7ª JCJ. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.976-58:

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Afonso Stenzel — Recorrida: Panificadora Cincelândia Ltda. — Recurso de revista de decisão da Sexta JCJ. de S. Paulo — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.972-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. Metalúrgica de Austin — Recorrido: João Marriano da Costa — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.975-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. — Recorridos: José Querino Sobrinho — Recurso de revista de decisão da 4ª JCJ. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 4.009-58:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Indústria e Comércio de Material Plástico Colúmbia S. A. — Recorrida: Marilda Pires Barbosa — Recurso de revista de decisão da 9ª JCJ. de S. Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator, negar-lhe provimento. Redigirá e acordará o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. As 16,00 horas foi encerrado a sessão. — Rio, 15-5-1959. — Fros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIÁRIA

Seção Processual

Relação dos processos baixados à instância de origem.

Em 4 de junho de 1959

Ao T.R.T. da Primeira Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro: RR — 787-58 — Mario Joppert Carneiro da Cunha e Panair do Brasil Sociedade Anônima.

RR — 1.116-58 — Luta Democrática e Adempillo Brevillieri.

RR — 1.607-58 — Valter Guimarães Lias Garcia e Dias Garcia Importadora S.A.

RR — 2.726-58 — Antônio Gonçalves Rodrigues e outros e Aliança da Bahia Capitalização S.A.

RR — 2.943-58 — Bar Olímpico Clube (José Paulo de Almeida) e José Siqueira Lú.

RR — 2.945-58 — Haroldo Eiras e S.A. Rádio Tupi.

RR — 3.108-58 — Domingos Rodrigues Lima e outros e Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

RR — 3.109-58 — Fernando Muniz Filho e Panair do Brasil S.A.

RR — 3.208-58 — Benedito de Sousa e Angelo Simplicio da Costa Pinto.

RR — 3.223-58 — Companhia Vale do Rio Doce S.A. e Pedro Cirino do Amaral.

RR — 3.396-58 — José Ilídio dos Santos e Companhia Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Congelos.

RR — 3.425-58 — Lutas Telefônicas Brasileiras S.A. e Gilda Ramos de Almeida.

RR — 3.435-58 — Anbal Teófilo da Silva Rodrigues e outros e Socif — Sociedade Comercial de Incremento Financeiro Ltda.

RR — 3.502-58 — Aldemar Soares Correia e Zalmir Ribeiro dos Reis.

RR — 3.619-58 — Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina) e Osiris Figueira da Silva.

RR — 3.707-58 — João Camilo de Sousa e Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

RR — 3.798-58 — Cerâmica Sofia Pereira da Branca e Onofria de Sousa Aquino.

RR — 1.084-51 — Banco do Brasil Sociedade Anônima e Raimundo Expedito Arcner da Silva.

AI — 588-58 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Irene Escáfura de Oliveira.

AI — 631-58 — Lúcio Pereira de Oliveira e Banco Sotomaior S.A.

AI — 655-58 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Otávio Gomes Pessanha e outros.

AI — 688-58 — Maria Emilia Gomes Ferreira e Casa Giotto (Gioacchini Stoppini & Cia. Ltda.).

AI — 690-58 — Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda. e Fernando Pizzotti.

AI — 722-58 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Celi Ferreira.

AI — 745-58 — Bar e "Boite" Domino e Carey Fróes de Abreu e outros.

RR — 3.521-58 — Companhia Nitro Química Brasileira e Diomar Simão Vieira.

RR — 3.526-58 — Tecelagem Paraíba S.A. e Antônio de Paula Oliveira.

RR — 3.539-58 — Antônio Martins da Cruz e Sears Roebuck S.A.

RR — 3.548-58 — Industrial Elétrico Pupp S.A. e Vulmaro de Sousa.

RR — 3.609-58 — Mário Nicola de M. Lino e S.A. Geon do Brasil — Indústria e Comércio e os mesmos.

RR — 3.711-58 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e Abel Gomes da Silva Filho.

RR — 3.712-58 — Guinart Campanarin e João Horácio da Silva & Cia. Limitada.

RR — 3.713-58 — Lanificio Varam Sociedade Anônima e Djanira Paçheco.

RR — 3.731-58 — José Pignatari e Teito Antonio da Silva e outros.

RR — 3.740-58 — João Marchano de Melo e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

AI — 617-58 — Armando Rodrigues e Cristais Prado Ltda.

AI — 624-58 — Manuel Arruda e outros e Roberto Pyles e Ross Emory Pyl. (Fazenda Rochelle).

AI — 659-58 — André Bispo de Araujo — Companhia Nitro Química Brasileira.

AI — 683-58 — Companhia Nitro Química Brasileira e Sebastião Alves Moreira.

AI — 714-58 — Holmes Heitor Cruz e Nacional Transportes Aéreos S.A.

AI — 738-58 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. (Santabrá) e Deise Casal de Rey.

AI — 756-58 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Luis Gomes dos Santos.

AI — 762-58 — José Crespo Fernandes e Forbril — Fornecedora Fabril Limitada.

AI — 773-58 — José Machado Filho e Euclides Faria.

AI — 796-58 — Têxtil Abdalla S.A. e Alfredo Antônio Xavier.

AI — 815-58 — Orman & Meublum Limitada e Erasmo Guilherme Germano.

AO TRT da Segunda Região — São Paulo:

TST — 4.041-54 — Glória Martins e Indústria Têxteis Barbero S.A.

TST — 4.333-54 — Banco do Brasil Sociedade Anônima e João Assunção Mofreita.

RR — 759-58 — Luis Brunelli e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

RR — 1.411-58 — Adalgiso Rodrigues da Costa e Fiação, Tecelagem e Tipografia Jafet S.A.

RR — 1.406-58 — Rubens Gonçalves e Paulo Grur e Clube Curitibaano.

RR — 1.692-58 — General Elétrico Sociedade Anônima e Lourival Campos Silva.

RR — 1.897-58 — Metalúrgica Arouc Ltda. e José Pedroso Neto.

RR — 2.022-58 — Felipe Parejo Ramirez e Companhia Têxtil Brasileira.

RR — 2.249-58 — Domingos Schiavon e outros e Indústrias Gasparian Sociedade Anônima.

RR — 2.404-58 — Rivaldo Gemiani e José Luiz.

RR — 2.441-58 — Francisco Pereira Novais e Prefeitura Municipal de Marília.

RR — 2.455-56 — Victor Musafir e Fiação e Tecelagem Nice S.A.

RR — 2.567-58 — Indústrias de Tecidos Paramount S.A. e Virgínia dos Anjos Santos.

RR — 2.972-58 — Hilda Barral Hirani e Banco Nacional Interamericano S.A.

RR — 3.084-58 — King Equipamentos S.A. — Agricultura, Importação e Comércio e Alvarô Leão.

RR — 3.262-58 — João Guerra & Cia. Ltda. e Fernando Saragó.

RR — 3.344-58 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Domingos Francisco Batista Abadalejo.

RR — 3.463-58 — Manuel Pedro Santiago e Fábrica de Artefatos de Borracha Irmãos Romero Perez.

RR — 3.466-58 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Maria da Pureza Loloia.

RR — 3.467-58 — Palmira Bissaco Bernardo e Companhia Nitro Química Brasileira.

RR — 3.470-58 — Espólio de Joaquim Noronha Monteiro e Ivone Luisa Marota Neto.

Ao TRT da Terceira Região — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais: RR — 920-53 — Maria Lourdes de Oliveira e Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

RR — 2.884-54 — Heitor dos Santos e outros e Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

DC — 17-57 — Companhias "Industrial Itanense" e Tecidos Santanense e Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Itanã.

RR — 792-58 — Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e João Batista Peixoto.

RR — 2.511-57 — Felipe Floriano da Silva e Jader de Moura & Cia. Limitada.

RR — 3.269-58 — Raimundo Marinho Mendonça e Vicente José Silveira.

Ao TRT da Quarta Região — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul: RR — 1.177-58 — Companhia Fiação e Tecidos Pelotense S.A. e Julieta R. Gonçalves.

RR — 1.407-58 — Klaser & Cia. Limitada e Adolino Silveira dos Santos.

RR — 1.564-58 — Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. e Dorval Ibardeleth.

RR — 1.688-58 — Ernesto Antônio e Companhia Swift do Brasil S.A.

RR — 3.144-58 — Eduardo Machado Lourenço e Cel. Pedro Osório S.A. — Indústria, Com. e Agrícola.

RR — 3.193-58 — Clodoaldo Avila e Cel. Pedro Osório S.A. — Indústria, Com. e Agrícola.

RR — 3.238-58 — Companhia Carbonífera de Urussanga e Eliseu Cândido da Silva e outros.

RR — 3.272-58 — A. J. Renner Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e Jueci Juci Luci de Araújo Nohr.

RR — 3.204-58 — Eráida Gibson Nunes e Indústria e Comércio Figueiredo S.A.

RR — 3.482-58 — A. J. Renner Sociedade Anônima — Indústria de Vestuários e Dida Mosin Araújo.

RR — 3.514-58 — Instituto Biológico de Paulo Prança e Célia Carballo.

RR — 3.000-58 — Valdemar Peres Dias e Cipriano Micheletto S.A.

AI — 603-58 — Zevi S.A. — Cate-laria e João Francisco Dilhe.

Ao TRT da Quinta Região — Salvador — Bahia: AI — 792-58 — José Luna & Cia. Limitada e Teresa Vieira Novais.

AI — 114-59 — The First National City Bank of New York e Nivaldo Mendes Martins.

Ao TRT da Sexta Região — Recife — Pernambuco: RR — 3.143-58 — Hotel Boa Viagem Sociedade Anônima e Luis Antônio de Carvalho.

RR — 3.035-58 — Severino Firmino da Silva e João Silveira de Lima.

Ao TRT da Sétima Região — Fortaleza — Ceará: AI — 787-58 — Indústrias Rodolfo Limitada e José Maciel de Oliveira e outros.

Ao TRT da 5.ª Região — Estado da Bahia: RR — 1.708-58 — Cia. Energia Elétrica da Bahia e Antonio Franco e outros.

RR — 790-58 — Comunidade Franciscana e Walfredo Oliveira e outros. AI 434-58 — Maria Rosita S. Góis e Escola de Musica da Bahia.

AI — 643-58 — Pastificio Bahia e Maria Luiza e Silva.

TRT da 6.ª Região — Estado de Pernambuco: RR — 3.196-58 — Manuel de Melo Marinho e Cia. de Tecidos Paulista

Ao TRT da 7.ª Região — Estado do Ceará: RR — 714-58 — Ary Bezerra Leite e Rádio Iracema de Fortaleza S. A.

RR — 2.361-58 — Manuel Marques Cunha (Padaria Aliança) e Angelo Lima.

RR — 3.310-57 — João Pimenta da Silva e Construtora Ecra Ltda.

RR — 3.667-58 — João Hild de Oliveira e outros e José Paulo de Lima e José Ribeiro Lopes.

Ao TRT da 8.ª Região — Estado do Pará: AI — 641-58 — Henrique Arthur & Cia. Ltda. (Padaria Lily) e Ermelino da Silva Rocha.

1.ª CJJ do D. Federal: RR — 3.660-57 — Dalva Gomes de Barros e Banco Irmãos Guimarães S. A.

3.ª CJJ do D. Federal: RR — 1.613-58 — "A Notícia" e Isaac Cherman.

AI — 513-57 — "A Notícia" e Isaac Cherman.

4.ª CJJ do D. Federal: RR — 1.563-58 — Cleider Revoredo e Livraria Editora Guanabara — Koogan S. A.

RR — 2.673-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e Domingos Loureiro.

RR — 3.316-58 — N. S. Barbosa (Confeitaria) e Josefa de Sousa da Silva.

RR — 3.690-57 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Moacyr de Figueiredo.

5.ª CJJ do D. Federal: RR — 3.048-58 Condomínio do Edifício S. Miguel e Roberto Pereira.

6.ª CJJ do D. Federal: RR — 3.576-58 — Cia. Cervejaria Brahma e Manoel Cavalcante Filho.

RR — 3.791-58 — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Associadas, e Sebastião Caetano.

9.ª CJJ do D. Federal: RR — 787-58 — Clube dos Caiçaras e Francisco Nunes de Paula.

10.ª CJJ do D. Federal: AI — 604-58 — José Faria Rodrigues e Leitaria Brasil.

12.ª CJJ do D. Federal: RR — 3.635-58 — Dianda Lopez & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara) e Aluisio Alberto de Freitas.

15.ª CJJ do D. Federal: RR — 1.555-58 — Supermercados Copacabana S. A. e Cidro Rodolfo Soares.

15.ª CJJ do D. Federal: RR — 3.024 — Cia. Marnito S. A. e José Ventura de Paiva.

RR — 3.145-58 — Condomínio do Edifício Alaplena e Valdemir Isidoro de Souza.

JCJ de Sorocaba

RR — 7.736-55 — S. A. Indústrias Votorantim e Oswaldo Galhardo.

2.ª CJJ do Recife

AI — 740-58 — Armando José de Sousa e João Calixto Gomes.

1.ª CJJ de Belém: AI — 750-58 — João Torres da Costa e José Diogo Ferreira.

JCJ de Santo André

RR — 2.883-58 — Pelosini & Cia. e Emir Oneda.

RR — 3.338-58 — Alumínio do Brasil S. A. e João Guimarães da Silva.

3.ª CJJ de Salvador

RR — 1.438-58 — Laminação da Bahia e Adão Alves de Araujo e outros.

Juizo de Direito da C. de Volta Redonda: AI — 781-58 — Cia. Siderúrgica Nacional e Raimundo Ribeiro.

JCJ de Ribeirão Preto

RR — 1.581-58 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e Agostinho Lino de Paula.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 1.327-58 — Primo Toledo e outros e Irmãos Faldini.

RR. 1.943-58 — Antônio Ambrosio e Silvio de Souza.

RR. 2.428-58 — Malharia Zaklan Ltda. e Iracema Teixeira e Olga Garibaldi.

RR. 3.216-58 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Manoel Sobral.

RR. 3.258-58 — Margarida Prismic e outros e Textil Carioca — Aboufalia & Esses.

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 1.532-57 — Antônio Alves da Silva e José Domingues da Silva e S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 1.571-58 — S. A. Lanificio Minerva e Ivone Bellini e outras.

AI. 827-58 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Aristides dos Santos.

A Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 3.458-58 — Beneficiamento de Tecidos Sul América e Francesco de Fiore.

A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 12-59 — Vicente Bueno Moraes e Severino Camilo Pontes e Cia. Vidraria Santa Marina.

A Nona Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 1.299-56 — José dos Santos e S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

RR. 3.221-58 — Advindo Barbeta e Arno S. A. — Indústria e Comércio.

A Décima Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo: RR. 1.844-58 — Fábrica de Camisas Pinas Tessalanni (Jean Basiles Koudanis) e Josepha Rocha Parra.

RR. 2.922-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Isaura Maria da Silva.

CÓDIGO

PENAL MILITAR

DIVULGAÇÃO N.º 351

2.ª Edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 1.524-58 — S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo e Osmand Honorio dos Santos.

RR. 3.697-58 — Estamparia Caravellas S. A. e Olinda Marcília Jardim.

A Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 3.455-58 — Joaquim Pereira de Godoy e Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.

AI. 622-58 — Cia. Fabril da Juta Taubaté e Ananias Monteiro de Moura.

AI. 712-58 — Cia. Cinematográfica Serrador e Hércules Tripoli e outros.

AI. 757-58 — Campos, Oliveira & Santos Ltda. (Restaurante N. S. de Fátima) e Albertina de Oliveira.

A Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 2.775-58 — Homsi & Homsi Ltda. (Ind. Calçados Ital-Sport) e Silvio Dias Bukara e José Laudelino de Souza.

A Décima Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 2.611-58 — Indústria de Papel Rio Verde S. A. e Olivio Andréo.

RR. 3.390-58 — Tinturaria e Engomadeira Felitex Ltda. e Saturnino Domingos Vieira.

A Décima Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

AI. 632-58 — Casas Pirani S. A. e Rafaela Guerreiro Sanches.

AI. 634-58 — Comercial e Construtora "Alvear" Ltda. e João Alves Feitosa.

AI. 642-58 — Lanches Café da Sé Ltda. e Maria Bianchi.

AI. 663-58 — Panificadora de Luxo Colúmbia Ltda. e Benedito Tavares

AI. 669-58 — Crescência Corvino e Indústria Santos Azevedo Ltda.

AI 817-58 — Cia. Brasileira de Gás e Julio Alves Moreira.

A Décima Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 2.703-58 — Aparecida Cruz e Organizações Textéis Irmãos Irmãos Chame S. A.

A Décima Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo — E. S. Paulo.

RR. 3.648-58 — Comércio e Indústria Jabaquara S. A. e Oscar Bonfim. Julgamento de S. Paulo — E. de São Paulo — 7.736-55 — S. A. Indústria Julgamento de S. Paulo — E. de São

para o nosso futuro. A vida não será nunca uma doçura se não lôr compartilhada. Forcem vocês a vitória permanente e eterna para que possamos vencer os egoístas e forçar o mundo a deixar os caminhos mortos do passado e quebrar o gelo dos preconceitos. O próximo empreendimento da raça humana deverá ser a análise de si própria. E isso deve começar com a pesquisa das influências preponderantes na destruição e decomposição da ordem econômico-social. Nunca percam vocês de vista que os nossos erros nasceram de uma desorganização generalizada. Um balanço do nosso patrimônio coletivo verificará, certamente, que o empobrecimento nacional que se alastra hoje de maneira impressionante, é fruto da desorganização, das vacilações de planos que não chegam a termo, da irresponsabilidade afortunada, do egoísmo, da ausência de noção do dever e espírito público, tudo isso envolvido por um pretensão nacionalismo, incoerente e privado. Dai, a grande responsabilidade de vocês, como novos e futuros colegas, ao ingressar na Ordem dos Advogados, onde devem ter sempre como lema a plena consciência do seu poder e bem alto o conceito do seu dever". Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente. 1) O Conselheiro Humberto de Souza Quartim Pinto fez o elogio do advogado falecido Rodolfo Macedo e propôs voto de pesar. Também falaram no mesmo sentido os Conselheiros Alfredo Balthazar da Silveira, Nelson Azevedo Branco e José Motta Maia e, por fim, o Conselheiro Presidente. A proposta foi aprovada por unanimidade. 2) O Conselheiro Brenno de Andrade propôs que o Conselho se manifestasse sobre a oposição de órfãos das classes produtoras de São Paulo a dispositivo de projeto do Estatuto dos Advogados em tramitação na Câmara. A respeito o Presidente prestou esclarecimento informando que a matéria fóra objeto de deliberação do Conselho Federal, com apoio da delegação deste Conselho Seccional, e, por proposta do Conselheiro Evandro Lins e Silva, ficou decidido que a delegação desta Seção no Conselho Federal renovará seu apoio à deliberação já adotada pelo mesmo Conselho sobre o assunto, em ocasião oportuna. 3) Balanete do mês de março de 1959. Designada comissão composta dos Conselheiros Otto Eduardo Vizeu Gil, Humberto de Souza Quartim Pinto e Brenno de Andrade para dar parecer. 4) Foi aprovada pelo Conselho a redação dada pela Comissão de Prerrogativas e Iniciativas a uma nota a ser divulgada pela imprensa, do seguinte teor: "Em relação a uma queixa-crime apresentada pelo advogado Dr. Gil Duarte contra antigos conselheiros da Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cumpre ao atual Conselho Seccional trazer ao público as seguintes informações, como complemento das que já foram publicadas em 18 e 20 de abril. Em data de 11 de maio do corrente ano o M. M. Juiz da 9.ª Vara Criminal determinou o arquivamento da referida queixa-crime, atendendo ao que requereu o ilustre representante do Ministério Público em exercício naquela Vara, o qual, no final da sua promoção, assinou: "Finalmente, colhe-se desses autos a triste impressão de que o queixoso tenta obter uma vingança contra os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, que contra ele votaram. E procura, para isso, se servir da Justiça Criminal". Ordem do Dia: Foi eleito, por unanimidade, o

advogado Ivo Horta de Araujo para o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência. Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de inscrição originária ns. 12.916 (Cneá Cimim, Moreira), 13.101 (Elisio Rodrigues de Araujo), 13.156 (Odor Fernandes da Silva), 13.187 (Ingeborg Knauss de Mendonça), 13.188 (José Perelman), 13.220 (Helio Darcy Seibel), 13.252 (Anjolina Juncqueira), 13.255 (Ataliba Almeida), 13.256 (Vanisa de Menezes Santiago), 13.257 (Henrique Mendes Franco). Foi deferido, com pareceres divergentes, com o impedimento de art. 11 n.º V do Regulamento e pedido de inscrição provisória n.º 13.021 (Nelson Carquejo) pelos votos dos Conselheiros Oswaldo Astolho Rezende, Nelson Azevedo Branco, Benjamin de Moraes, Rufino de Loy, Luiz Mendes de Moraes Neto, Hesio Fernandes Pinheiro, Thomé Tôres, Evandro Lins e Silva, Edmundo de Almeida Rego Filho, Brenno de Andrade, Humberto de Souza Quartim Pinto, José Motta Maia, Waldyr Joaquim de Mattos, Annibal Moreira Pellon, Alvaro Leite Guimarães e José Eduardo do Prado Kelly, contra os votos dos Conselheiros Edgar da Costa Bello, Ivan Faixão Franca, Alfredo Balthazar da Silveira, Celestino de Sá Freire Basilio e Otto Vizeu Gil, que indeferiram a inscrição com fundamento no artigo 10 n.º IX do Regulamento. Foi deferido o pedido número 85 (Henrique Fialho) de restauração de inscrição, sem impedimento, pelos votos dos Conselheiros Edgar da Costa Bello, Oswaldo Astolho Rezende, Nelson Azevedo Branco, Benjamin Moraes, Luiz Mendes de Moraes Neto, Evandro Lins e Silva, Edmundo de Almeida Rego Filho, Brenno de Andrade, Humberto de Souza Quartim Pinto, Waldyr Joaquim de Mattos, Annibal Moreira Pellon, Ivan Faixão Franca, José Motta Maia, Alvaro Leite Guimarães e José Eduardo do Prado Kelly, contra os votos dos Conselheiros Alfredo Balthazar da Silveira, Hesio Fernandes Pinheiro e Rufino de Loy, que davam a inscrição com o impedimento de artigo 11 n.º V do Regulamento; deixaram de votar por não terem ouvido o relatório os Conselheiros Celestino de Sá Freire Basilio e Otto Eduardo Vizeu Gil, o Conselheiro Alfredo Thomé Tôres não votou por estar ausente. Foi deferido o pedido de reconsideração de decisão n.º 12.723 (Juiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama), concedendo-se a inscrição sem impedimento, pelos votos dos Conselheiros Edgar da Costa Bello, Oswaldo Astolho Rezende, Nelson Azevedo Branco, Celestino de Sá Freire Basilio, Benjamin Moraes, Luis Mendes de Moraes Neto, Evandro Lins e Silva, Edmundo de Almeida Rego Filho, Waldyr Joaquim de Mattos, Annibal Moreira Pellon, José Motta Maia, Alvaro Leite Guimarães e José Eduardo do Prado Kelly, contra os votos dos Conselheiros Ivan Faixão Franca, Alfredo Balthazar da Silveira, Rufino de Loy, Humberto de Souza Quartim Pinto, Hesio Fernandes Pinheiro e Otto Eduardo Vizeu Gil, que davam a inscrição com o impedimento do artigo 11 n.º V do Regulamento; deixou de votar o Conselheiro Brenno de Andrade, por não ter ouvido o relatório; o Conselheiro Alfredo Thomé Tôres não votou por estar ausente. Foi devolvido à Comissão de Sindicância o processo n.º 11.984 (Paulo Gonzalez Santos). Em virtude do adiantado da hora, foram adiados os julgamentos de todos os demais processos constantes da pauta. — Eu, 2.º Secretário, lavrei a presente ata que assino. José Motta Maia.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

ATA DA 1.106.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 21 de maio de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e José Motta Maia, respectivamente 1.º e 2.º Secretários foi aberta a sessão, depois de verificada a existência de número legal. Compareceram além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Oswaldo Astolho Rezende, Benjamin Moraes, Brenno de Andrade, Alfredo Balthazar da Silveira, Nelson Azevedo Branco, Humberto de Souza Quartim Pinto, Waldyr Joaquim de Mattos, Hesio Fernandes Pinheiro, Ivan Faixão Franca, Luiz Mendes de Moraes Neto, Annibal Moreira Pellon, Evandro Lins e Silva, Edmundo de Almeida Rego Filho, Celestino de Sá Freire Basilio, Rufino de Loy, Otto Eduardo Vizeu Gil, Alfredo Thomé Tôres e Edgar da Costa Bello. Prestaram compromisso novos advogados e solicitadores, saudados pelo advogado Juiz Lyra, membro do Conselho Federal, cujo discurso é o seguinte: "Meus caros e jovens colegas: agradeço ao nobre Presidente deste Ferrágio Conselho meu velho e querido amigo Prado Kelly, homem de cultura e sensível a todos os problemas sociais e da civilização humana, cuja personalidade fascinante tem se destacado pela visão inteligente e profunda da vida brasileira. A honra do convite que me fez para, em nome do Conselho Federal, saudar os novos e brilhantes colegas que hoje ingressam na Ordem dos Advogados, e perante ela prestam o seu compromisso pessoal e solene. Não há dúvida que todos vocês, ao deixarem a Academia de Direito para entrar no mundo dos descobrimentos e das surpresas que a idade lhes reserva, trouxeram consigo um modelo de personalidade, ou melhor, "aquilo que desejariam ser e cuja

maneira de viver desejariam repetir". Escolhido o modelo desejariam imitá-lo pelos anos a fora, muitos sem êxito, outros com simples aproximações, alguns logo desiludidos da difícil empresa. Não há dúvida, também, que a advocacia de hoje, projetada através de novos e complexos Institutos de Direito e dificultada pelo dirigismo estatal que atinge a própria independência do Poder Judiciário, é difícil, muito difícil. Mesmo os antigos advogados, no longo de suas meditações, e no meio de suas desilusões às vezes perguntam a si mesmo: "para que lutar, com tanto sacrifício, por um direito que muitos juristas negam e em defesa de uma justiça na qual poucos são os que ainda acreditam?" Longe de vocês a inércia e o pessimismo, a falta de fé nos destinos de sua geração, a passividade na vida pública, perto que a vida recompensa generosamente a todo o homem que traça o seu próprio destino. Nunca esquecer de que o nosso meio de viver juntos nas Américas é um tecido forte, mas delicado. E' feito de muitos fios. Foi elaborado durante alguns séculos, graças à paciência e ao sacrifício de incontáveis homens e mulheres que amavam a liberdade. Serve de padrão para a proteção do nobre e do rico, do branco e do preto, do judeu e do cristão, do nascido aqui e do nascido fora. Não o destruamos, porque ninguém sabe, caso o destruamos, onde ou quando o homem encontrará abrigo que o aqueça de novo. O culto dos novos advogados do Brasil deverá ser sempre e sempre, o culto da liberdade. O sentido da solidariedade humana, em vocês, deverá ser tão forte como a vontade de realizar. E' impressionante, meus caros colegas, que uma só geração tenha assistido, por duas vezes, a uma prolongada e devastadora guerra mundial, a uma conflagração formidável em que se empenharam os mais poderosos povos da terra. Por isso mesmo, a mocidade, que está sentindo as consequências dessa desgraça mundial, deve trazer das esferas dos seus sonhos juvenis e do ideal da liberdade um mundo novo